



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2477, de 23 de maio de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, emergencialmente, 01 (um) Motorista – Categoria C-D.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n.º 2003-2003, com as atribuições do cargo estabelecidas pela Lei Municipal n.º 2306-2006, nos termos do art. 192 e seguintes da Lei Municipal n.º 2248-2006, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a contratar, emergencialmente, por excepcional interesse público municipal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por mais 180 (cento e oitenta) dias, 01 (um) Motorista – Categoria C-D.

Parágrafo único: O contratado faz jus ao vencimento atribuído ao Padrão 08 do Quadro Geral de Servidores do Município, nas condições estabelecidas no art. 196 e incisos, da Lei Municipal n.º 2248-2006.

Art. 2.º O Contratado deve cumprir uma carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.

Art. 3.º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

20.122.0185.2097 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura

31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art. 4.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 23 de maio de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Serafina Corrêa, ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2477, de 23 de maio de 2008.

Justificativa:

No mês de abril do corrente ano, o Município de Serafina Corrêa adquiriu um veículo utilitário de carga.

A aquisição decorreu em conformidade com Execução de Ações de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário - "Contrato de Repasse N.º 0240217-79 /2007 / MAPA / Caixa", no qual o Município celebrou convênio com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal.

Com o aumento da frota municipal, devido a aquisição do veículo, urge a necessidade de contratação emergencial de um Motorista – Categoria C-D.

O Município de Serafina Corrêa não possui em seu cadastro reserva Motorista disponível para dirigir o veículo adquirido.

Devido a grande demanda de serviços locais, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente necessita urgentemente de uma pessoa para o cargo de Motorista – Categoria C-D para atender os serviços da secretaria no interior do Município.

Ressalta-se que sem a contratação emergencial o veículo ficará parado, atrasando a efetivação dos serviços.

Pelas razões expostas, o contrato emergencial, para o cargo de Motorista – Categoria C-D indica a necessidade da contratação temporal.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 23 de maio de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Serafina Corrêa, ____/____/____